



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 712/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação nº 1591/2023, do Deputado Marreca Filho/Encaminha Resposta
Referência: 00001.010760/2023-10

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO SEI Nº 60703/2024/MTE (6003201)** do Ministério do Trabalho, **que apresenta** análise e manifestação acerca da **Indicação nº 1591/2023, do Deputado Marreca Filho, que "sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a criação de código na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) para os Técnicos em Agente de Combate às Endemias"**,
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO SEI Nº 60703/2024/MTE (6003201)

Ofício nº 166/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (5003100)

DESPACHO Nº 419/2024/SE/MTE (teor da resposta) (6003201)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário Especial**, em 20/08/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6010546** e o código CRC **47AB025F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.010760/2023-10

SEI nº 6010546

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério do Trabalho e Emprego
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar - Sala 540
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-4174 - e-mail aspar.mte@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 60703/2024/MTE

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1591/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19980.225298/2024-86.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício nº 166/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, que encaminha o Ofício 1ªSec/I/E/nº 474/2023 (SEI nº 1693620), da Câmara dos Deputados, acompanhado da Indicação nº 1591/2023 (SEI nº 1759830), do Deputado Marreca Filho, que "sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a criação de código na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) para os Técnicos em Agente de Combate às Endemias", encaminho as informações prestadas pela Secretaria Executiva desta Pasta.

Anexo:

I - Despacho nº 419/2024/SE/MTE (SEI Nº 2997196).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ CARLOS DA SILVA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA, Chefe de Assessoria Especial**, em 15/08/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3129914&crc=8D0BA35E, informando o código verificador **3129914** e o código CRC **8D0BA35E**.



DESPACHO Nº 419/2024/SE/MTE

Processo nº 19980.225298/2024-86

1. Trata-se do Ofício nº 166/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (1693619), da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, da Presidência da República - PR, que encaminha o Ofício 1ªSec/I/E/nº 474/2023 (1693620), da Câmara dos Deputados, encaminhado pelo Despacho Numerado 86 (1758594), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR, para conhecimento e providências, acompanhado das Indicações:

- a) INC nº 1591/2023 (1759830) - do Dep. Marreca Filho, que *"Sugere ao MTE a criação de código na CBO para os Técnicos em Agente de Combate às Endemias"*.
- b) INC nº 1604/2023 (1759839) - da Dep. Rogéria Santos, que *"Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do MTE, a criação da Câmara de Monitoramento das Políticas Públicas para as Mulheres na Construção Civil"*.

2. Encaminhado à Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho - SEET, à Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho - AEPIT e à Assessoria de Participação Social e Diversidade - APSD, em conformidade com as competências regimentais estabelecidas no [Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023](#), em relação à INC nº 1591/2023 (1759830), a SEET se manifestou por meio da Nota Informativa 2247 (2357810).

3. Já em relação à INC nº 1604/2023 (1759839), conforme sugerido pela AEPIT e APSD nos Despachos 2396585 e 2448467, o processo foi encaminhado ao Grupo de Trabalho - GT previsto na Portaria MTE nº 256, de 4 de março de 2024, instituído *"para realizar diagnósticos e elaborar propostas referentes à geração de emprego, trabalho e renda para mulheres em situação de violência e à prevenção e ao enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação em razão de gênero"*.

4. É o relatório.

ANÁLISE

5. Em relação à **INC nº 1591/2023 (1759830)**, a SEET se manifestou por meio da Nota Informativa 2247 (2357810) informando que a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, aprovada pela Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021, tem o objetivo de retratar as diversas atividades laborais existentes no país, de forma padronizada, para fins de levantamentos estatísticos e usos nos registros administrativos. A CBO normaliza, nomeia e codifica os títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, por meio de pesquisas em que são identificadas as ocupações existentes, a fim de normatizar registros, pesquisas e estatísticas, mas sem efeitos de Regulamentação Profissional. A ausência de uma determinada profissão ou atividade no documento CBO não significa que ela não poderá ser exercida, uma vez que o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão é assegurado pela Constituição Federal - CF/88 em seu art. 5º, inciso XIII.

6. Feitas essas considerações iniciais, informa-se que a demanda da INC nº 1591/2023 (1759830), do Deputado Marreca Filho, que *"Sugere ao MTE a criação de código na CBO para os Técnicos em Agente de Combate às Endemias"* foi recebida e será analisada pela equipe técnica da Divisão da Classificação Brasileira de Ocupações - DCBO.

7. O processo de atualização da CBO ocorre anualmente, a partir da análise das demandas que são encaminhadas à SEET, onde são submetidas a estudos que levam em consideração as atividades, o perfil da categoria e o panorama do exercício da ocupação no mercado de trabalho brasileiro. Em suma, a CBO tem por filosofia sua atualização constante de forma a expor, com a maior fidelidade possível, as diversas atividades ocupacionais existentes em todo o país.

8. Num segundo momento, é realizado um painel de entrevista junto aos trabalhadores especialistas de modo a mapear e descrever as atividades desempenhadas por aquela categoria profissional. A metodologia adotada, a exemplo de experiências internacionais, é a metodologia *Dacum - Developing A Curriculum*, onde a palavra é dada ao especialista da ocupação, com a realização de comitês com especialistas de diferentes regiões do país, representativos na ocupação descrita. A descrição do que fazem e como fazem é relevante para o conhecimento do que ocorre nos processos produtivos. As instituições patronais, de trabalhadores e de ensino relacionadas a cada Grupo Ocupacional são chamadas para aprimorar as descrições realizadas, o que significa também maior legitimidade do processo. A análise e publicação de uma nova ocupação na CBO dura, em média, oito meses e as alterações na estrutura da CBO que impliquem em inclusão ou revisão são realizadas por meio de parcerias entre o MTE e instituições de pesquisa.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica - SAT encaminha à Secretaria-Executiva - SE, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR, em resposta à **INC nº 1591/2023 (1759830)**, que "*Sugere ao MTE a criação de código na CBO para os Técnicos em Agente de Combate às Endemias*", a informação de que a demanda será analisada e, caso seja necessário, em função da análise da solicitação, entraremos em contato para solicitar informações adicionais.

Esperamos ter atendido as questões encaminhadas e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Já a **INC nº 1604/2023 (1759839)** - da Dep. Rogéria Santos, que "*Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do MTE, a criação da Câmara de Monitoramento das Políticas Públicas para as Mulheres na Construção Civil*", será respondida no processo 19955.204693/2024-32, visto que não há pertinência temática para tramitação em processo único.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA
Auditor-Fiscal do Trabalho
Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à SE com sugestão de envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente
LEIF RAONI DE ALENCAR NAAS
Subsecretário de Análise Técnica - Substituto

De acordo.

Encaminhe-se à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente
LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA
Secretária-Executiva - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha**, **Assistente**, em 13/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leif Raoni de Alencar Naas**, **Subsecretário(a)**, em 13/08/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura**, **Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 13/08/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=2997196&crc=4ED880C7, informando o código verificador **2997196** e o código CRC **4ED880C7**.

Referência: Processo nº 19980.225298/2024-86.

SEI nº 2997196



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 166/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 5º andar
70.056-900, Brasília-DF
lene.teixeira@mte.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 474/2023 (4795986), que encaminha relação de Indicações com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
2. Por se tratar de assunto da competência dessa pasta, encaminho a correspondência para análise quanto à eventual manifestação acerca das indicações em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor (a)	Órgão
Indicação n. 1591/2023	Teor	Marreca Filho	Ministério do Trabalho e Emprego
Indicação n. 1604/2023	Teor	Rogéria Santos	Ministério do Trabalho e Emprego

Tabela I – Indicações Parlamentares

3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais SEPAR/SRI da Presidência da República** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO

Chefe de Gabinete

Anexos:

Ofício 1ªSec/I/E/nº 474/2023 (4795986)

Indicações parlamentares (4795987)



Documento assinado eletronicamente por **Kleyferson Porto de Araújo, Chefe de Gabinete**, em 05/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5003100** e o código CRC **AC3B552F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.010760/2023-10

SUPER nº 5003100

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>